



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 19 de setembro de 2017  
(OR. en)

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2017/0220 (COD)**

---

---

**12307/17  
ADD 1**

**INST 345  
POLGEN 122**

## **PROPOSTA**

---

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	13 de setembro de 2017
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2017) 482 final ANEXOS 1 a 7
Assunto:	ANEXOS da proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a iniciativa de cidadania europeia

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2017) 482 final ANEXOS 1 a 7.

---

Anexo: COM(2017) 482 final ANEXOS 1 a 7



Bruxelas, 13.9.2017  
COM(2017) 482 final

ANNEXES 1 to 7

## **ANEXOS**

**da**

**proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho  
sobre a iniciativa de cidadania europeia**

{SWD(2017) 294 final}

## ANEXOS

### ANEXO 1

#### Número mínimo de subscritores por Estado-Membro

Bélgica	15 750
Bulgária	12 750
República Checa	15 750
Dinamarca	9 750
Alemanha	72 000
Estónia	4 500
Irlanda	8 250
Grécia	15 750
Espanha	40 500
França	55 500
Croácia	8 250
Itália	54 750
Chipre	4 500
Letónia	6 000
Lituânia	8 250
Luxemburgo	4 500
Hungria	15 750
Malta	4 500
Países Baixos	19 500
Áustria	13 500
Polónia	38 250
Portugal	15 750
Roménia	24 000
Eslovénia	6 000
Eslováquia	9 750

Finlândia	9 750
Suécia	15 000
Reino Unido	54 750

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REGISTAR AS INICIATIVAS

1. Título da iniciativa, até 100 caracteres;
  2. Conteúdo da iniciativa, com base na qual a Comissão é convidada a tomar medidas, até 1000 caracteres;
  3. Disposições dos Tratados que os organizadores consideram relevantes para a medida proposta;
  4. Nome completo, endereço postal, nacionalidade e data de nascimento dos sete membros do grupo de organizadores residentes em sete Estados-Membros diferentes, indicando especificamente o representante e o substituto, bem como os respetivos endereços eletrónicos e números de telefone<sup>1</sup>;
- Se o representante e/ou o substituto não se encontrarem entre os sete membros referidos no parágrafo anterior, o nome completo, endereço postal, nacionalidade, data de nascimento, endereço eletrónico e número de telefone dessas pessoas.
5. Documentos comprovativos do nome completo, endereço postal, nacionalidade e data de nascimento dos sete membros referidos no ponto 4, e do representante e do substituto, caso não se encontrem entre os sete membros mencionados;
  6. Os nomes dos outros membros do grupo de organizadores;
  7. Nos casos previstos no artigo 5.º, n.º 7, os documentos que comprovem a criação, nos termos da lei de um Estado-Membro, de uma entidade jurídica para efeitos de gestão de uma iniciativa e que o membro do grupo de organizadores designado como seu representante é mandatado para agir em nome dessa entidade jurídica.
  8. Todas as fontes de apoio e financiamento da iniciativa no momento do registo.

Os organizadores podem apresentar, em anexo, informações mais pormenorizadas sobre o objeto, os objetivos e os antecedentes da iniciativa. Podem também, se assim o desejarem, apresentar um projeto de ato jurídico.

---

<sup>1</sup> Declaração de privacidade: nos termos do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados, os titulares dos dados devem ser informados de que os dados pessoais são recolhidos pela Comissão para efeitos do procedimento relativo à iniciativa. Só o nome completo dos organizadores, o país de residência do representante, ou, se for o caso, o nome e o país da sede da entidade jurídica, o endereço eletrónico das pessoas de contacto e as informações relativas às fontes de apoio e financiamento serão disponibilizados ao público pela Comissão no registo em linha. Os titulares dos dados têm o direito de se opor à publicação dos seus dados pessoais por motivos imperiosos e legítimos, relacionados com a sua situação, e de requerer a retificação desses dados em qualquer momento, bem como o seu apagamento do registo em linha da Comissão, depois de expirado o prazo de dois anos a contar da data do registo da iniciativa.

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE APOIO — PARTE A<sup>1</sup>**  
**(para os Estados-Membros que não exigem a indicação de uma parte do número de identificação pessoal/do número do documento de identificação)**

É obrigatório preencher todos os campos deste formulário.

A PREENCHER PREVIAMENTE PELO GRUPO DE ORGANIZADORES:

1. Todos os subscritores deste formulário são cidadãos de Indicar apenas um Estado-Membro por lista.


2. Número de registo atribuído pela Comissão Europeia:

3. Datas de início e de encerramento do período de recolha:

4. Endereço eletrónico da iniciativa no registo da Comissão Europeia:

5. Título da iniciativa:

6. Conteúdo da iniciativa:

7. Nome e endereço eletrónico das pessoas de contacto registadas *[Na situação referida no artigo 5.º, n.º 7, consoante o caso, indicar também: o nome e o país da sede da entidade jurídica:]*

8. Sítio Internet da iniciativa (se existir):

A PREENCHER PELOS SUBSCRITORES EM MAIÚSCULAS:

«Declaro que as informações prestadas no presente formulário são corretas e que é a primeira vez que dou o meu apoio a esta iniciativa».

NOMES PRÓPRIOS COMPLETOS	APELIDOS	RESIDÊNCIA (rua, número, código postal, localidade, país)	DATA DE NASCIMENTO	DATA	ASSINATURA <sup>2</sup>

**Declaração de privacidade<sup>3</sup> para as declarações de apoio recolhidas em papel ou por meio de outros sistemas de recolha em linha:**

Nos termos do artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados [Regulamento (UE) 2016/679], os dados pessoais constantes do presente formulário fornecidos ao grupo de organizadores da iniciativa de cidadania europeia só serão disponibilizados às autoridades competentes para fins de verificação e de certificação do número de declarações de apoio válidas recebidas para esta iniciativa [cf. artigo [12.º] do Regulamento [ ] do Parlamento Europeu e do Conselho, de [ ], sobre a iniciativa de cidadania] e, se necessário, tratados posteriormente para efeitos de processos administrativos ou judiciais relacionados com a mesma [cf. artigo [18.º, n.º 5] do Regulamento (UE) n.º [ ] do Parlamento Europeu e do Conselho, de [ ], sobre a iniciativa de cidadania europeia]. Os referidos dados não podem ser utilizados para quaisquer outros fins.

Os titulares dos dados têm o direito de aceder aos seus dados pessoais, de retificar os dados inexatos que lhes digam respeito, de apagamento e de limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Os titulares dos dados têm o direito de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais.

Todas as declarações de apoio serão destruídas no prazo máximo de 18 meses após a data de início da recolha relativa à iniciativa de cidadania ou, em caso de processos administrativos ou judiciais, no prazo de três meses a contar da data de conclusão dos referidos processos.

<sup>1</sup> O formulário deve ser impresso numa folha. Os organizadores podem utilizar uma folha com frente e verso. A fim de proceder ao carregamento das declarações de apoio recolhidas em papel no sistema central de recolha em linha, deve ser utilizado o código fornecido pela Comissão.

<sup>2</sup> A assinatura não é obrigatória se o formulário for apresentado em linha por meio do sistema central de recolha previsto no artigo 10.º ou de outro sistema de recolha previsto no artigo 11.º.

<sup>3</sup> Só deve ser utilizada uma das duas versões propostas de declarações de privacidade, consoante o modo de recolha.

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, todos os titulares dos dados têm o direito de apresentar reclamações a uma autoridade de controlo, em especial no Estado-Membro de residência habitual, do local de trabalho ou do local onde foi alegadamente praticada a infração, se o titular dos dados considerar que o tratamento dos dados pessoais que lhe dizem respeito viola o Regulamento (UE) 2016/679.

Contactos do responsável pelo tratamento dos dados:  Contactos do responsável pela proteção de dados (caso exista):

**Declaração de privacidade para as declarações de apoio recolhidas em linha por meio do sistema central de recolha:**

Nos termos do artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados [Regulamento (UE) 2016/679], e em conformidade com o artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados, os dados pessoais fornecidos no presente formulário à Comissão Europeia só serão comunicados às autoridades competentes para fins de verificação e certificação do número de declarações de apoio válidas recebidas para esta iniciativa [cf. artigo [12.º] do Regulamento [ ] do Parlamento Europeu e do Conselho, de [ ], sobre a iniciativa de cidadania] e, se necessário, tratados posteriormente para efeitos de processos administrativos ou judiciais relacionados com a mesma [cf. artigo [18.º, n.º 5] do Regulamento (UE) n.º [ ] do Parlamento Europeu e do Conselho, de [ ], sobre a iniciativa de cidadania europeia]. Os referidos dados não podem ser utilizados para quaisquer outros fins. Os titulares dos dados têm o direito de aceder aos seus dados pessoais, de retificar os dados inexatos que lhes digam respeito, de apagamento e de limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Os titulares dos dados têm o direito de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais. Todas as declarações de apoio serão destruídas no prazo máximo de 18 meses após a data de início da recolha relativa à iniciativa de cidadania ou, em caso de processos administrativos ou judiciais, no prazo de três meses a contar da data de conclusão dos referidos processos. Sem prejuízo de um recurso judicial, qualquer pessoa em causa pode apresentar reclamações à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados, se considerar que os direitos que lhe são reconhecidos no artigo 16.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia foram violados na sequência do tratamento dos seus dados pessoais pela Comissão Europeia. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, todos os titulares dos dados têm o direito de apresentar reclamações a uma autoridade de controlo, em especial no Estado-Membro de residência habitual, do local de trabalho ou do local onde foi alegadamente praticada a infração, se o titular dos dados considerar que o tratamento dos dados pessoais que lhe dizem respeito viola o Regulamento (UE) 2016/679.

Contactos do responsável pelo tratamento dos dados:  Contactos do responsável pela proteção de dados (caso exista):

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE APOIO — PARTE B<sup>1</sup>**  
**(para os Estados-Membros que exigem a indicação de uma parte do número de identificação pessoal/do número do documento de identificação)**

É obrigatório preencher todos os campos deste formulário.

A PREENCHER PREVIAMENTE PELO GRUPO DE ORGANIZADORES:

1. Todos os subscritores deste formulário são:

Indicar apenas um Estado-Membro por lista.

Conferir, no sítio oficial do registo em linha da Comissão Europeia, o número de identificação pessoal/número de documentos de identificação que devem ser indicados.

2. Número de registo atribuído pela Comissão Europeia:

3. Datas de início e de encerramento do período de recolha:

4. Endereço eletrónico da presente iniciativa no registo da Comissão Europeia:

5. Título da iniciativa:

6. Conteúdo da iniciativa:

Nome e endereço eletrónico das pessoas de contacto registadas: *[Na situação referida no artigo 5.º, n.º 7, consoante o caso, indicar também: nome e país da sede da entidade jurídica:]*

8. Sítio Internet da iniciativa (se existir):

A PREENCHER PELOS SUBSCRITORES EM MAIÚSCULAS:

«Declaro que as informações prestadas no presente formulário são corretas e que é a primeira vez que dou o meu apoio a esta iniciativa».

NOMES PRÓPRIOS COMPLETOS	APELIDOS	ÚLTIMOS QUATRO ALGARISMOS/CARATERES DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL/ NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/	TIPO DE NÚMERO OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	DATA	ASSINATURA <sup>2</sup>

**Declaração de privacidade<sup>3</sup> para as declarações de apoio recolhidas em papel ou por meio de outros sistemas de recolha em linha:**

Nos termos do artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados [Regulamento (UE) 2016/679], os dados pessoais constantes do presente formulário fornecidos ao grupo de organizadores da iniciativa de cidadania europeia só serão disponibilizados às autoridades competentes para fins de verificação e de certificação do número de declarações de apoio válidas recebidas para esta iniciativa [cf. artigo [12.º] do Regulamento [ ] do Parlamento Europeu e do Conselho, de [ ], sobre a iniciativa de cidadania] e, se necessário, tratados posteriormente para efeitos de processos administrativos ou judiciais relacionados com a mesma [cf. artigo [18.º, n.º 5] do Regulamento (UE) n.º [ ] do Parlamento Europeu e do Conselho, de [ ], sobre a iniciativa de cidadania europeia]. Os referidos dados não podem ser utilizados para quaisquer outros fins.

Os titulares dos dados têm o direito de aceder aos seus dados pessoais, de retificar os dados inexatos que lhes digam respeito, de apagamento e de limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Os titulares dos dados têm o direito de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais. Todas as declarações de apoio serão destruídas no prazo máximo de 18 meses após a data de início da recolha relativa à iniciativa de cidadania ou, em caso de processos administrativos ou judiciais, no prazo de três meses a contar da data de conclusão dos referidos processos. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, todos os titulares dos dados têm o direito de apresentar reclamações a uma autoridade de controlo, em especial no Estado-Membro de residência habitual, do local de trabalho ou do local onde foi alegadamente praticada a infração, se o titular dos dados considerar que o tratamento dos dados pessoais que lhe dizem

<sup>1</sup> O formulário deve ser impresso numa folha. Os organizadores podem utilizar uma folha com frente e verso. A fim de proceder ao carregamento das declarações de apoio recolhidas em papel no sistema central de recolha em linha, deve ser utilizado o código fornecido pela Comissão.

<sup>2</sup> A assinatura não é obrigatória se o formulário for apresentado em linha por meio do sistema central de recolha previsto no artigo 10.º ou de outro sistema de recolha previsto no artigo 11.º.

<sup>3</sup> Só deve ser utilizada uma das duas versões propostas de declarações de privacidade, consoante o modo de recolha.

respeito viola o Regulamento (UE) 2016/679.

Contactos do responsável pelo tratamento dos dados:  Contactos do responsável pela proteção de dados (caso exista):

**Declaração de privacidade para as declarações de apoio recolhidas em linha por meio do sistema central de recolha:**

Nos termos do artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679), e em conformidade com o artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados, os dados pessoais fornecidos no presente formulário à Comissão Europeia só serão comunicados às autoridades competentes para fins de verificação e certificação do número de declarações de apoio válidas recebidas para a presente proposta de iniciativa de cidadania (ver artigo [12] do Regulamento [...] do Parlamento Europeu e do Conselho, de [...], sobre a iniciativa de cidadania europeia] e, se necessário, tratados posteriormente para efeitos de processos administrativos ou judiciais relacionados com a iniciativa de cidadania (ver artigo 18(5) do Regulamento (UE) n.º [...] do Parlamento Europeu e do Conselho, de [...] sobre a iniciativa de cidadania europeia). Os referidos dados não podem ser utilizados para quaisquer outros fins. Os titulares dos dados têm o direito de aceder aos seus dados pessoais, de retificar os dados inexatos que lhes digam respeito, de apagamento e de limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Os titulares dos dados têm o direito de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais. Todas as declarações de apoio serão destruídas no prazo máximo de 18 meses após a data de início da recolha relativa à iniciativa de cidadania ou, em caso de processos administrativos ou judiciais, no prazo de três meses a contar da data de conclusão dos referidos processos. Sem prejuízo de um recurso judicial, qualquer pessoa em causa pode apresentar reclamações à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados, se considerar que os direitos que lhe são reconhecidos no artigo 16.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia foram violados na sequência do tratamento dos seus dados pessoais pela Comissão Europeia. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, todos os titulares dos dados têm o direito de apresentar reclamações a uma autoridade de controlo, em especial no Estado-Membro de residência habitual, do local de trabalho ou do local onde foi alegadamente praticada a infração, se o titular dos dados considerar que o tratamento dos dados pessoais que lhe dizem respeito viola o Regulamento (UE) 2016/679.

Contactos do responsável pelo tratamento dos dados:  Contactos do responsável pela proteção de dados (caso exista):

## ANEXO IV

### **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE RECOLHA EM LINHA COM O REGULAMENTO (UE) N.º [...] DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE [...], SOBRE A INICIATIVA DE CIDADANIA EUROPEIA**

... (nome da autoridade competente), de ... (Estado-Membro), certifica que o sistema de recolha em linha ... (endereço do sítio na Internet) utilizado para a recolha das declarações de apoio da (título da iniciativa) com o número de registo ... (número de registo da iniciativa) cumpre os requisitos do Regulamento (UE) n.º [...] do Parlamento Europeu e do Conselho, de [...], sobre a iniciativa de cidadania europeia.

Data, assinatura e carimbo oficial da autoridade competente:

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE APOIO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES DOS ESTADOS-MEMBROS

1. Nome completo, endereço postal e endereço eletrónico das pessoas de contacto (representante e substituto do grupo de organizadores) ou da entidade jurídica que gere a iniciativa e seu representante:

2. Título da iniciativa:

3. Número de registo atribuído pela Comissão:

4. Data de registo:

5. Número de subscritores que são cidadãos de (Estado-Membro):

6. Número total de declarações de apoio recolhidas:

7. Número de Estados-Membros onde o limiar foi atingido:

8. Anexos:

[Incluir todas as declarações de apoio dos subscritores que são cidadãos do Estado-Membro em questão.

Se for caso disso, incluir o certificado que ateste a conformidade do sistema de recolha em linha com o Regulamento (UE) n.º [...] do Parlamento Europeu e do Conselho, de [...], sobre a iniciativa de cidadania europeia.]

9. Declaro que as informações fornecidas no presente formulário são corretas e que as declarações de apoio foram recolhidas em conformidade com o artigo [...] do Regulamento (UE) n.º [...] do Parlamento Europeu e do Conselho, de [...], sobre a iniciativa de cidadania europeia.

10. Data e assinatura de uma das pessoas de contacto (representante/substituto<sup>1</sup>) ou do representante da entidade jurídica:

---

<sup>1</sup> Riscar o que não interessa»

## ANEXO VI

### **CERTIDÃO QUE CONFIRMA O NÚMERO DE DECLARAÇÕES DE APOIO VÁLIDAS RECOLHIDAS EM ... (ESTADO-MEMBRO)**

(nome da autoridade competente), de ... (designação do Estado-Membro), depois de efetuadas as verificações previstas no artigo 12.º do Regulamento (UE) [...]do Parlamento Europeu e do Conselho, de [...], sobre a iniciativa de cidadania, certifica que são válidas ... (número de declarações de apoio válidas) declarações de apoio da iniciativa com o número de registo ... (número de registo da iniciativa), nos termos do disposto nesse regulamento.

Data, assinatura e selo oficial

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE INICIATIVA À COMISSÃO EUROPEIA

1. Título da iniciativa:
2. Número de registo atribuído pela Comissão:
3. Data de registo:
4. Número de declarações de apoio válidas recebidas (pelo menos um milhão):
5. Número de subscritores certificados por Estado-Membro:

	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU
Número de subscritores																
	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK	TOTAL			
Número de subscritores																

6. Nome completo, endereço postal e endereço eletrónico das pessoas de contacto (representante e substituto do grupo de organizadores)<sup>1</sup> ou da entidade jurídica que gere a iniciativa e seu representante.

7. Indicar todas as fontes de apoio e financiamento da iniciativa, incluindo o montante do apoio financeiro no momento da sua apresentação.

8. Declaro que as informações fornecidas no presente formulário são corretas e que foram respeitados todos os procedimentos e condições do Regulamento (UE) n.º [...] do Parlamento Europeu e do Conselho, de [...], sobre a iniciativa de cidadania europeia.

Data e assinatura de uma das pessoas de contacto (representante/substituto<sup>2</sup>) ou do representante da entidade jurídica:

9. Anexos: (Incluir todas as certidões)

<sup>1</sup> Declaração de privacidade: nos termos do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados, os titulares dos dados devem ser informados de que os dados pessoais são recolhidos pela Comissão para efeitos do procedimento relativo à iniciativa. Só serão publicados no registo eletrónico da Comissão os nomes completos dos organizadores, os endereços eletrónicos das pessoas de contacto e as informações relativas às fontes de apoio e financiamento. Os titulares dos dados têm o direito de se opor à publicação dos seus dados pessoais por motivos imperiosos e legítimos, relacionados com a sua situação, e de requerer a retificação desses dados em qualquer momento, bem como o seu apagamento do registo em linha da Comissão, depois de expirado o prazo de dois anos a contar da data do registo da iniciativa.

<sup>2</sup> Riscar o que não interessa»